

## **RESOLUÇÃO Nº006/2020**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 07 de fevereiro de 2020, às 14 horas, na sala de reunião do Conselho Estadual de Saúde – CES, térreo da SESA/Beira Mar.

Considerando a Portaria n.1.675/GM/MS, de 07 de junho de 2018, que altera a Portaria de Consolidação n.3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 e a Portaria de Consolidação n.6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica – DRC no âmbito do sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando o impacto financeiro com previsão de valor do teto mensal de R\$4.778.83(Quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos) e do teto anual de R\$57.340,00(Cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta reais) – recursos federais (Fl.388).


Considerando o Processo n.70642419/2015, com parecer favorável do Núcleo Especial de Cadastramento, Habilitação e Controle da Produção Assistencial/GERAS/SSAROAS/SESA.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde, de Habilitação em Atenção Ambulatorial Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) nos Estágios 4 e 5 Pré-Dialítico – código 15.06, do Hospital Evangélico de Vila Velha, CNES2494442.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 13 de fevereiro de 2020.



**NÉSIO FERNANDES MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES